



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2022
24 DE MAIO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei. N. 1.459/2022

Foi publicado nesta data no jornal desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 24/05/22

Responsável: 

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 28/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93), no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002, art. 45 da Lei 1.268/2018 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	de	Remuneração
01	Psicólogo	20 hs	Curso Superior em Psicologia	em	R\$ 2.113,53
01	Fonoaudiólogo	20 hs	Curso Superior em Fonoaudiologia	em	R\$ 2.113,53
01	Psicopedagogo	20 hs	Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em psicopedagogia	em	R\$ 1.883,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Parágrafo único: A contratação para as funções referidas no caput deste artigo serão realizadas em caráter administrativo por 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, nas Leis Municipais nº 1.267/2018 e 1.268/2018.

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

§ 2º: O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 3º - As atribuições relativas ao cargo, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho estão estabelecidos no anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal


Lucas Andrei Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da Rede Pública Municipal de Ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de 20 horas;

Outros: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior em Psicologia.

RECRUTAMENTO:

- a) Lista de Classificados em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

NAS ESCOLAS: Defini o perfil, as necessidades e as prioridades institucionais conhecer aos aspectos fonoaudiológicos, que possam afetar as condições de Saúde e Educação; Planeja ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular; Promove ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais; Colabora na realização das atividades promotoras de saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, a voz, audição e às funções estruturas orofaciais; Orienta a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas orofaciais; Realiza ações formativas, diretamente, voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidade escolar assuntos pertinentes à Fonoaudiologia; Auxilia na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas pela comunidade escolar; Sensibiliza a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional; Auxilia na realização de encaminhamentos dos alunos para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência; Realiza contato e articula as informações dos diferentes profissionais, da rede de atenção, envolvidos no cuidado dos alunos; Incentiva e apoia a interlocução entre os profissionais de saúde e a escola; Assegura o estabelecimento do fluxo de contrarreferência para apoio dos educadores e dos escolares; Auxilia e realiza orientações a pais/responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos; Participa das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participa do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

processo de elaboração da avaliação e discute as necessidades do aluno e possíveis adaptações; Contribui para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, aponta possibilidades de intervenções e encaminhamentos para equipe multidisciplinar; Realiza ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar; Contribui para inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção.

COM A EQUIPE GESTORAS: apoia sistemas de ensino e propostas educacionais públicas e privadas; participa da análise de dados da rede de ensino, elaboração das metas, planejamento e execução de programas da Secretaria de Educação; assegura a integração entre os setores de Educação e Saúde; participa da elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos para políticas públicas; participa da elaboração dos planos de ações de equipe técnica e dos projetos político-pedagógicos desenvolvidos pelas escolas; participa, elabora, implementa e coordena campanhas que envolvam a promoção da Educação e Saúde da comunidade (alunos, professores, funcionários, membros da equipe pedagógica, pais ou responsáveis, dentre outros; elabora, propõe, planeja e realiza formações continuadas permanentes para reflexão da prática pedagógica sobre temas afins à Fonoaudiologia; contribui no desenvolvimento de ações estabelecidas nos Planos Decenais Nacional, Estaduais e Municipais de Educação; colabora na realização de diagnósticos institucionais em seus aspectos físicos ambientais e técnicos relacionados à saúde fonoaudiológica que possam interferir no desenvolvimento das práticas educacionais; contribui com o diagnóstico da situação de saúde da área de abrangência em que atua; colabora com a realização de ações que promovam a Saúde dos aspectos relacionados à comunicação; participar de órgãos de controle social, como conselhos estaduais e municipais de educação, da pessoa com deficiência, de saúde, entre outros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE/ SALAS DE RECURSOS: Assessora e presta consultoria aos profissionais da equipe de inclusão; Desenvolve ações intersetoriais entre Educação, Assistência Social e Cultura; Sugere estratégias, recursos e adaptações curriculares de sua competência, que favoreçam a aprendizagem; Propõe ações interdisciplinares acerca da comunicação humana que possam favorecer o convívio social e a aprendizagem; Planeja ações inclusivas em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos com necessidades educativas especiais ,para garantir a flexibilização, a adaptação e a temporalidade curricular; Implementar serviços de orientações a familiares dos alunos -alvo do AEE e instituições de ensino regular onde estes se encontram matriculados; Acompanha o processo educacional, no que se refere às especificidades fonoaudiológicas; Realizar formação continuada e capacitação específica aos professores do ensino regular/educação especial, quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação complementares alternativos ou aumentativos.

NO APOIO MULTIDISCIPLINARES: desenvolve ações preventivas e terapêuticas que possam favorecer a comunicação humana e suas relações com aprendizagem; participa de discussões interdisciplinares e intersetoriais; oferecer subsídios para potencializar as ações de promoção de Saúde e minimizar intercorrências e dificuldades nos processos de aprendizagem; colaborar no planejamento de intervenções multidisciplinares e no estabelecimento de prioridade de ações para cada aluno, unidade escolar e comunidade; participa de reuniões para avaliação das escolas envolvidas com alunos, equipes escolares, famílias e/ou responsáveis; apoia e acompanha as equipes docentes e gestoras no processo de aprendizagem; avalia os alunos mediante análise da solicitação de ensino da equipe gestora; auxilia na definição de hipótese diagnósticas com equipe multiprofissional; acompanha com a equipe multiprofissional propostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, que visam acompanhar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

desenvolvimento de suas potencialidades; participa de ações de formação destinadas à equipe e/ou à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; atende e orienta famílias e educadores na busca de estratégias de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento dos alunos e ,quando houver necessidades ,realiza encaminhamentos profissionais de outras áreas, em parceria com as unidades educacionais.

APOIO À INCLUSÃO: participa das equipes de supervisão técnica ou em núcleos multidisciplinares para, juntamente com os educadores, contribuir para aprimoramento dos processos educativos de ensino – aprendizagem e para o aperfeiçoamento de processos avaliativos dos alunos; colabora na criação e implementação de condições de acessibilidade; acolhe alunos com deficiência (visual, auditiva, física, intelectual e múltipla ou com surdo, cegueira) e transtornos globais do desenvolvimento; prestar ,às equipes escolares e orientação técnica sobre sua área de atuação, a partir de: a)auxilio na identificação de aspectos fonoaudiológicos e, se necessário, encaminhamento de alunos com deficiência, ou transtorno global do desenvolvimento (TGD),ou altas habilidades/superdotação aos serviços da Saúde, da assistência Social, entre outros; b)acompanhamento dos processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeito de ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio; c)apoio e acompanhamento às equipes gestoras no processo de ensino-aprendizagem dos alunos.; d) realização, em conjunto com as equipes das unidades educacionais, de avaliação das necessidades específicas dos alunos, respeitando os direitos de aprendizagem e as habilidades correlacionadas às propostas curriculares locais; e)garantia da acessibilidade de comunicação dos alunos, estabelecendo mecanismo e alternativas técnicas para assegurar o pleno acesso à informação, à comunicação e ao currículo; f)garantia do acesso à comunicação, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, para alunos que não façam o uso da oralidade; g) acolhimento, atendimento e orientação às famílias e aos educadores na busca de estratégias de apoio e acompanhamento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

alunos; h) encaminhamento para profissionais de outras áreas; i) apoio às unidades educacionais, mediante articulação intersetorial no território e fortalecimento da Rede de Proteção Social, observada a sua área de atuação; j) ações formativas diretamente voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidade escolar.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de 20 horas;

Outros: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior em Fonoaudiologia.

RECRUTAMENTO:

- b) Lista de Classificados em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições do Psicopedagogo no âmbito escolar: prevenir, diagnosticar e tratar problemas e barreiras de aprendizagem; analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem; atuar tanto na prevenção de dificuldades de aprendizagem durante a vida escolar, quanto na superação delas. investigar, estudar e desenvolver formas que subsidiarão as dificuldades de aprendizagem do ser humano, coletando o máximo de informações relacionadas ao processo e ao indivíduo avaliado; verificar questões sobre as deficiências de aprender e propor uma contribuição preventiva, ampliando as práticas para uma nova maneira de sentir, pensar e agir, frente ao "aprender" dos conceitos na **escola**; propor métodos de ensino adequados para alunos que demonstram ter perturbações no processo de aprender; colaborar na orientação dos pais e docentes em relação ao ensinar e ao aprender; dar suporte e assessoramento em caso de alunos com dificuldades de aprendizagem através de atendimento individualizado; estimular o desenvolvimento de relações interpessoais, o estabelecimento de vínculos, a utilização de métodos de ensino compatíveis com as mais recentes concepções a respeito desse processo; observar e avaliar qual a verdadeira necessidade da escola e atender aos seus anseios, bem como verificar, junto ao Projeto Político Pedagógico, como a escola conduz o processo ensino aprendizagem; auxiliar docentes quanto à aprendizagem dos alunos, com ou sem dificuldades de aprendizagem e direcionando de forma individual (para o aluno) ou coletivo (para a turma ou a escola); orientar e interagir com o corpo docente no sentido de desenvolver mais o raciocínio do aluno, ajudando-o a aprender, a pensar e estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados; melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem, com base em uma visão ética e social; promover a cooperação entre escola e família com base nos projetos educativos específicos; colaborar na formação dos professores; participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de 20 horas;

Outros: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em psicopedagogia.

RECRUTAMENTO:

c) Lista de Classificados em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado.